

DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta luto oficial no Município de São João em virtude do falecimento do ex-vereador do Município **IRGULINO LEITE**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incs. II, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador do Município de São João, Sr. **José Virgulino Leite**;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade, e ainda, o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade em toda a região;

CONSIDERANDO, por fim, o dever que tem o Município de São João de prestar justas homenagens a esse ilustre filho da terra, cujo falecimento constitui irreparável perda para a sua família, seus amigos e ao povo são-joanense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São João/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **José Virgulino Leite**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São João, como cidadão e no exercício de suas funções como vereador municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

